



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
- DFD -

Ao,
Sr. Rodrigo Michels Ritter
Coordenador de Área de Controle e de Compras
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Registro de preços para a aquisição de insumos destinados à composição de cestas básicas para uso do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para o Registro de preços para a aquisição de insumos destinados à composição de cestas básicas para uso do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 02 de março de 2026.

Jóice Cristina Horst
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
E-mail	sec.saude@imigrante-rs.com.br
Telefone	(51) 3754-1163
Servidor responsável pela Demanda	Dandara Mirele Vocke Brauwiers

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A contratação do serviço para aquisição de insumos destinados à composição de cestas básicas justifica-se pela necessidade de atender às demandas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). O fornecimento das cestas básicas é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, assegurando o direito à alimentação adequada e contribuindo para a redução dos impactos da pobreza e para a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas. Além disso, a medida está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preveem ações de proteção social básica voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
O mais breve possível, após o encerramento da ata vigente.

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.

RECEBIDO ____/____/____
--

CARIMBO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: DANDARA MIRELE VOCKE BRAUWERS

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, garante os direitos sociais, entre eles o direito à alimentação e à assistência aos desamparados. Nesse contexto, o Benefício Eventual, que integra a proteção social básica e que possui caráter suplementar e temporário, é destinado a cidadãos e famílias que enfrentam situações de vulnerabilidade, e que compromete sua sobrevivência e unidade familiar.

Assim, a entrega de cestas básicas deve ser compreendida como um direito de cidadania e humano, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade decorrente da falta de condições socioeconômicas.

A cesta básica é composta por alimentos, itens de higiene pessoal e limpeza, buscando suprir as necessidades básicas de uma família pelo período de um mês. Sua oferta pode ocorrer mediante solicitação das famílias ou pela identificação da vulnerabilidade nos atendimentos socioassistenciais e de acompanhamento familiar.

A concessão é realizada através de atendimentos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) às pessoas/famílias deste município, sendo sua periodicidade e quantidade definidas conforme avaliação técnica, mediante demanda de insuficiência alimentar.

Conclui-se que a distribuição de cestas básicas é fundamental para apoiar famílias em períodos de maior fragilidade social e econômica, estando alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

O plano de contratações anual de 2026 não foi realizado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

a) Os produtos licitados deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Rua Guilherme Ernesto Lagemann, Nº 571, Centro, Imigrante/RS.

b) As cestas básicas serão solicitadas conforme demanda do CRAS.

c) As cestas deverão estar devidamente montadas em sacolas apropriadas, resistentes e seguras, que garantam a preservação correta dos alimentos.

d) Os alimentos deverão ser dispostos em embalagens separadas dos produtos de higiene e limpeza, evitando qualquer risco de contaminação ou alteração das características originais.

e) Todos os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega, exceto aqueles em que o prazo de validade é menor devido legislação responsável pelo tipo de produto.

f) Os veículos utilizados para entrega deverão estar em boas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade dos produtos.

g) As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, mensalmente, conforme solicitação do CRAS.



h) O prazo máximo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra ou empenho. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido, deverá comunicar imediatamente à Secretaria da Saúde e Assistência Social, apresentando solicitação formal de prorrogação, acompanhada de justificativa documentada e indicação do novo prazo previsto.

i) A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou incompatibilidade com as condições de uso previstas.

j) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, possuindo mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para suprir a demanda.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un
1	Açúcar cristalizado, embalagem íntegra e resistente, pacotes de 2kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
2	Açúcar cristalizado, embalagem íntegra e resistente, pacotes de 5kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
3	Biscoito salgado, pacote plástico pesando no mínimo 350g, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
4	Erva mate tradicional (Ilexparaguariensis) para o preparo de chimarrão, sem adição de açúcar e sem glúten. Embalagem com no mínimo 1kg do produto, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
5	Biscoito doce natal, tipo colonial com sabor, cor e tamanhos característicos. Embalagem plástica de 400g, com identificação do produto, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
6	Pipoca em grão. Em embalagem de plástico transparente contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo com identificação do produto, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
7	Achocolatado pó, próprio para ser dissolvido em leite, embalagem íntegra de 400g, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
8	Arroz branco tipo 1, grãos inteiros, polidos, longos e finos tipo 1, embalagem íntegra e resistente de 2kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
9	Arroz branco tipo 1, grãos inteiros, polidos, longos e finos tipo 1, embalagem íntegra e resistente de 5kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
10	Doce cremoso, tipo schmier, embalagem íntegra e resistente 400 gramas, Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Unidade
11	Farinha de trigo especial enriquecida em ferro, aspecto de pó fino, branco, cheiro próprio, em pacote íntegro e resistente de 1 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	300	Pacote
12	Farinha de trigo especial enriquecida em ferro, aspecto de pó fino, branco, cheiro próprio, em pacote íntegro e resistente de 5 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
13	Feijão preto tipo 1, novo, seco, embalagem resistente e adequada de 1 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	400	Kg
14	Feijão carioca, tipo 1, novo, seco, embalagem resistente e adequada de 1 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Kg
15	Fermento biológico, embalagem resistente e adequada de 125 g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	100	Pacote
16	Leite integral UHT Longa Vida, embalagem resistente e adequada de 1 litro. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias.	400	Litro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

17	Lentilha tipo 1, embalagem adequada e íntegra de 500g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
18	Massa tipo caseira nº 2, com ovos, embalagem íntegra e adequada de no mínimo 400g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	400	Pacote
19	Melado de cana batido, 100% natural, embalagem íntegra e adequada de no mínimo 400g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pote
20	Vinagre de álcool, embalagem íntegra e adequada de 750ml. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 12 meses.	200	Unidade
21	Extrato de tomate, embalagem íntegra e resistente com no mínimo 300g de produto. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	250	Unidade
22	Óleo de soja refinado, embalagem íntegra e adequada de 900 ml, intacta. Com aspecto, cheiro cor e sabor próprio, isento de ranço ou outras características indesejáveis. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	400	Unidade
23	Sal refinado iodado, embalagem adequada de 1 Kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Unidade
24	Café solúvel, granulado, forte, frasco de vidro, embalagem íntegra e adequada com no mínimo 160g. Validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Unidade
25	Leite em pó integral, embalagem íntegra e resistente, pacote com no mínimo 400gr. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
26	Farinha de milho, moída, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem íntegra e resistente, pacote de 1kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote
27	Shampoo para cabelos em frasco de no mínimo 300 ml. Sem sal. Rotulagem obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Unidade
28	Condicionador para cabelos, estilo neutro, em frasco de no mínimo 350 ml. Sem sal. Rotulagem obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Unidade
29	Sabonete 90 gramas, com perfume. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	600	Unidade
30	Papel higiênico, picotado, cor branca, 100% celulose, rolo medindo no mínimo 10cmx60m, fornecidos em embalagem lacrada com 04 unidades, contendo as informações do fabricante. PACOTE com 4	400	Pacote
31	Creme dental 90gr. Anticáries. Com flúor. Possuir sabor de menta refrescante que proporciona hálito fresco.	200	Unidade
32	Desodorante Rolon 48HS, FEMININO, perfumado de no mínimo 50 ml.	200	Unidade
33	Desodorante Rolon 48HS, MASCULINO, perfumado de no mínimo 50 ml.	200	Unidade
34	Escova de Dente, tamanho aproximado 1.3 x 3.7 x 23 cm; peso aproximado de 15 g, com cerdas macias.	100	Unidade
35	Aparelho de barbear tipo descartável, com duas unidades em cada embalagem. Contendo no mínimo 2 lâminas. Para peles sensíveis.	100	Unidade
36	Absorvente normal c/abas. Tecnologia termo control que reduz a sensação de abafamento e com abas para melhor fixação. Pacote com no mínimo 08 unidades.	150	Pacote
37	Detergente Líquido, biodegradável, com glicerina, neutro. Embalagem plástica de 500 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias após entrega do produto.	400	Unidade
38	Sabão em pó, contendo na composição água, corante e branqueador óptico com no mínimo 1,6kg de produto, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 60 dias após a entrega do produto.	200	Pacote
39	ÁGUA SANITÁRIA, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 60 dias a partir da entrega.	200	Unidade
40	Amaciante de roupas, frasco de plástico resistente de 2lt. Fragrâncias diversas. Contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias após a entrega do produto.	200	Unidade
41	Desinfetante líquido concentrado, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 2 litros, com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação.	200	Unidade
42	Espanja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100x65x20mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Unidade



43	Sardinha em óleo, embalagem íntegra não amassada e enferrujada, adequada de no mínimo 125g de peso líquido. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	400	Lata
44	Aveia (farinha) embalagem íntegra, adequada de mínimo 170g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Pacote
45	Aveia flocos finos integral, embalagem íntegra, adequada de mínimo 200g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Pacote
46	Adoçante dietético líquido, 100% stévia, edulcorante natural, embalagem íntegra, adequada de mínimo 60g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Unidade
47	Leite UHT semi desnatado embalagem íntegra e resistente de 1 litro. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias.	100	Litro
48	Biscoito integral salgado, embalagem íntegra, adequada de 400g (com 3 pacotes). Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Pacote
49	Geleia sem adição de açúcar, para dietas com ingestão controlada de açúcar, embalagem íntegra e resistente, adequada de 230g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Unidade
50	Leite UHT 0% de lactose embalagem íntegra e resistente de 1 litro. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	50	Litro
51	Cacau em pó 100%, sem adição de açúcares, embalagem íntegra, adequada mínimo 200g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Pacote
52	Açúcar mascavo embalagem íntegra e resistente, pacotes de 500g, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Pacote

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Dentro das soluções viáveis e possíveis, a aquisição dos produtos por meio de registro de preços revela-se a alternativa mais vantajosa e de maior economicidade, eficiência e rapidez, uma vez que possibilita a disponibilidade dos itens conforme a demanda, com entregas parceladas e prazos previamente estabelecidos. Essa modalidade garante maior flexibilidade administrativa, evitando a necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios para cada aquisição, assegurando qualidade e regularidade no fornecimento das cestas básicas.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

A estimativa é de R\$93.048,50

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A solução proposta consiste na aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios, itens de higiene pessoal e produtos de limpeza, devidamente embalados e organizados de forma a garantir a qualidade e a segurança dos produtos até a entrega final. A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e regular de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos serviços da rede socioassistencial.



As cestas deverão ser entregues já montadas, contendo os itens indicados no pedido realizado pelo CRAS, observando rigorosamente as normas de higiene, conservação e validade. A logística de entrega abrangerá o transporte até o local indicado pelo órgão contratante, em datas e quantidades previamente estabelecidas, assegurando pontualidade, qualidade e rastreabilidade dos produtos.

Após a formalização e conclusão do procedimento licitatório, a Secretaria da Saúde e Assistência Social, sempre que houver demanda, emitirá ordem de compra ao fornecedor registrado no sistema de registro de preços. Atestado o recebimento do documento, caberá ao fornecedor executar o fornecimento conforme as condições e prazos estabelecidos.

Durante a execução, será realizada fiscalização e acompanhamento, por meio de monitoramento das entregas e dos serviços contratados, garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento aos prazos estabelecidos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Considerando a logística de entrega, optou-se pela licitação por lote, com a contratação de apenas um único fornecedor, fundamentada no Art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que permite a adoção dessa forma quando demonstrada a vantagem técnica e econômica.

A cesta básica é composta por diversos produtos alimentícios, de higiene pessoal e de limpeza, e a aquisição conjunta em lote possibilita ao município obter uma oferta mais vantajosa, tanto em termos de preços e qualidade, quanto em termos de padronização. Essa estratégia reduz riscos operacionais, uma vez que a responsabilidade pela execução integral do objeto recai somente sobre um fornecedor.

Outro fator relevante é o controle e acompanhamento das entregas, já que os pedidos serão direcionados a uma única empresa, facilitando a fiscalização, a rastreabilidade e a garantia de cumprimento dos prazos. Além disso, a contratação por lote permite que os produtos sejam entregues já embalados e organizados em cestas prontas, eliminando a necessidade de gastos adicionais com embalagens, logística interna e mão de obra para montagem.

Dessa forma, a licitação por lote se evidencia como a solução mais adequada para atender às necessidades do CRAS.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Os resultados pretendidos concentram-se em possibilitar o fornecimento contínuo de cestas básicas para suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo sua segurança alimentar e nutricional. Além disso, a contratação busca assegurar resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Também se almeja receber os objetos contratados com a melhor qualidade possível, atendendo às especificações estabelecidas e assegurando a integridade dos produtos até a entrega final.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não há providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

No momento não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A aquisição pretendida poderá acarretar a geração de resíduos sólidos, tanto de natureza orgânica quanto de materiais descartáveis, como papel, papelão, plástico, isopor e outros. Como medida mitigadora temos a orientação dos servidores e colaboradores envolvidos quanto à correta separação dos resíduos gerados, promovendo a conscientização ambiental e incentivando práticas sustentáveis.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de insumos destinados à composição de cestas básicas para uso do CRAS é plenamente viável e essencial, assegurando a continuidade das ações de proteção social e auxiliando as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidades, atendendo aos princípios de necessidade pública, eficiência, economicidade, sustentabilidade e conformidade legal.

Imigrante, 02 de março de 2026.

Jóice Cristina Horst

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
☒ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☐ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Registro de preços para a aquisição de insumos destinados à composição de cestas básicas para uso do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 EM CASO DE BENS E/OU SERVICOS

Bens e/ou Serviços
☐ Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente
☒ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
☐ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
☐ Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso
☒ Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital
☐ Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital
☐ Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração
☐ Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	SUPERMERCADO LUTTERBECK LTDA						
	2	NIVALDO BERGJOHANN						
	3	KIRCH & SILVA LTDA						
Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:	☐ 1	☐ 2	☐ 3	☐ 4	☐ 5	☐ 6	☐ 7	☐ 8
	☐ 9	☐ 10	☐ 11	☐ 12	☐ 13	☐ 14	☐ 15	☐ 16

Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação: Os fornecedores foram escolhidos com base em sua capacidade de atender às demandas de forma satisfatória, bem como pelo reconhecimento regional que possuem. Além disso, foram considerados fornecedores já contratados em outros procedimentos administrativos, ou com histórico de participação em contratos, atas de registro de preços e homologações realizados por diferentes municípios e órgãos da Administração Pública.

(x) As propostas formais obtidas contiveram, ao menos:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- e) nome completo e identificação do responsável

(x) Os fornecedores foram informados das características da contratação, assim como das condições comerciais praticadas para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s):

- a) Quantidade estimada a ser contratada;
- b) Custos, locais e prazos de entrega;
- c) Formas e prazos de pagamento;
- d) Garantias exigidas;



- e) Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço;
f) Marcas e modelos, quando for o caso

2.1.2 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS (§§ 1º E 2º DO ART. 35 DO DEC. MUNIC. 2.130/23)

(X) Não se aplica	() Motivos que levaram a situação excepcional (justificar abaixo):
-------------------	---

2.1.3 UTILIZAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO FORA DO PRAZO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 36 DO DEC. MUNIC. 2.130/23

(X) Não se aplica	() Motivos que levaram a utilização do preço estimado fora do prazo (justificar abaixo):
-------------------	---

3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

(X) Cfe. documentação anexa	() Não se aplica
() Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)	() Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

(X) Não se aplica	() Conforme relação de itens abaixo:
Itens com menos de 3 preços: XX, XX, XX, XX, XX, XX,	
Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:	

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

() Menor preço	() Mediana	(X) Média simples	() Outro método (justificar abaixo)
Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):			

4.1 ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE PERCENTUAL (ALIAR ATRATIVIDADE DE MERCADO E/OU MITIGAR SOBREPREGO)

(X) Não se aplica	() Acrescido percentual de XX,XX %	() Subtraído percentual de XX,XX %
Justificativa para acréscimo e/ou subtração de percentual:		

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

(X) Não se aplica	() Desconsiderados preços inexequíveis
() Desconsiderados preços inconsistentes	() Desconsiderados preços excessivamente elevados
Justificativa para desconsideração dos preços:	

6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO

(X) Cfe. documentação anexa	() Não se aplica
-----------------------------	-------------------

7 ESTIMATIVA DE DESPESA

Valor total estimado: R\$ 93.048,50

8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

() Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias)	(X) Não se aplica por ser SRP
--	-------------------------------

9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

(X) Público.	() Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23
Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)	

10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)	Rubrica da Confirmação
Dandara Mirele Vocke Brauwiers	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

JÓICE CRISTINA HORST
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social





TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
☒ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☐ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
☒ Bem(ns) Comum(ns)	☐ Bem(ns) Especiais	☐ Serviço(s) Comum(ns)	☐ Serviço(s) Especial(is)
☐ Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
☐ Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Catálogo Eletrônico de Padronização		
☐ Não se aplica	☐ Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	☒ Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
☐ Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: Não foi localizado/encontrado		

Itens					
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
1	Açúcar cristalizado, embalagem íntegra e resistente, pacotes de 2kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$8,39	R\$1.678,00
2	Açúcar cristalizado, embalagem íntegra e resistente, pacotes de 5kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$20,60	R\$4.120,00
3	Biscoito salgado, pacote plástico pesando no mínimo 350g, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$6,63	R\$1.326,00
4	Erva mate tradicional (Ilexparaguariensis) para o preparo de chimarrão, sem adição de açúcar e sem glúten. Embalagem com no mínimo 1kg do produto, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$14,41	R\$2.882,00
5	Biscoito doce natal, tipo colonial com sabor, cor e tamanhos característicos. Embalagem plástica de 400g, com identificação do produto, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$10,15	R\$2.030,00
6	Pipoca em grão. Em embalagem de plástico transparente contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo com identificação do produto, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$3,93	R\$786,00
7	Achocolatado pó, próprio para ser dissolvido em leite, embalagem íntegra de 400g, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$6,79	R\$1.358,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

8	Arroz branco tipo 1, grãos inteiros, polidos, longos e finos tipo 1, embalagem íntegra e resistente de 2kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$8,83	R\$1.766,00
9	Arroz branco tipo 1, grãos inteiros, polidos, longos e finos tipo 1, embalagem íntegra e resistente de 5kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$19,79	R\$3.958,00
10	Doce cremoso, tipo schmier, embalagem íntegra e resistente 400 gramas, Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Unidade	R\$7,36	R\$1.472,00
11	Farinha de trigo especial enriquecida em ferro, aspecto de pó fino, branco, cheiro próprio, em pacote íntegro e resistente de 1 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	300	Pacote	R\$3,83	R\$1.499,00
12	Farinha de trigo especial enriquecida em ferro, aspecto de pó fino, branco, cheiro próprio, em pacote íntegro e resistente de 5 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$17,90	R\$3.580,00
13	Feijão preto tipo 1, novo, seco, embalagem resistente e adequada de 1 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	400	Kg	R\$7,12	R\$2.848,00
14	Feijão carioca, tipo 1, novo, seco, embalagem resistente e adequada de 1 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Kg	R\$9,18	R\$1.836,00
15	Fermento biológico, embalagem resistente e adequada de 125 g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	100	Pacote	R\$9,00	R\$900,00
16	Leite integral UHT Longa Vida, embalagem resistente e adequada de 1 litro. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias.	400	Litro	R\$4,76	R\$1.904,00
17	Lentilha tipo 1, embalagem adequada e íntegra de 500g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$9,13	R\$1.826,00
18	Massa tipo caseira nº 2, com ovos, embalagem íntegra e adequada de no mínimo 400g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	400	Pacote	R\$7,29	R\$2.916,00
19	Melado de cana batido, 100% natural, embalagem íntegra e adequada de no mínimo 400g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pote	R\$12,51	R\$2.502,00
20	Vinagre de álcool, embalagem íntegra e adequada de 750ml. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 12 meses.	200	Unidade	R\$2,91	R\$582,00
21	Extrato de tomate, embalagem íntegra e resistente com no mínimo 300g de produto. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	250	Unidade	R\$3,51	R\$877,50
22	Óleo de soja refinado, embalagem íntegra e adequada de 900 ml, intacta. Com aspecto, cheiro cor e sabor próprio, isento de ranço ou outras características indesejáveis. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	400	Unidade	R\$9,13	R\$3.652,00
23	Sal refinado iodado, embalagem adequada de 1 Kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Unidade	R\$2,50	R\$500,00
24	Café solúvel, granulado, forte, frasco de vidro, embalagem íntegra e adequada com no mínimo 160g. Validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Unidade	R\$28,63	R\$5.726,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

25	Leite em pó integral, embalagem íntegra e resistente, pacote com no mínimo 400gr. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$17,21	R\$3.442,00
26	Farinha de milho, moída, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem íntegra e resistente, pacote de 1kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Pacote	R\$4,72	R\$944,00
27	Shampoo para cabelos em frasco de no mínimo 300 ml. Sem sal. Rotulagem obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Unidade	R\$12,89	R\$2.578,00
28	Condicionador para cabelos, estilo neutro, em frasco de no mínimo 350 ml. Sem sal. Rotulagem obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	200	Unidade	R\$14,40	R\$2.880,00
29	Sabonete 90 gramas, com perfume. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	600	Unidade	R\$3,44	R\$2.064,00
30	Papel higiênico, picotado, cor branca, 100% celulose, rolo medindo no mínimo 10cmx60m, fornecidos em embalagem lacrada com 04 unidades, contendo as informações do fabricante. PACOTE com 4	400	Pacote	R\$5,74	R\$2.296,00
31	Creme dental 90gr. Anticáries. Com flúor. Possuir sabor de menta refrescante que proporciona hálito fresco.	200	Unidade	R\$3,83	R\$766,00
32	Desodorante Rolon 48HS, FEMININO, perfumado de no mínimo 50 ml.	200	Unidade	R\$10,22	R\$2.044,00
33	Desodorante Rolon 48HS, MASCULINO, perfumado de no mínimo 50 ml.	200	Unidade	R\$10,22	R\$2.044,00
34	Escova de Dente, tamanho aproximado 1.3 x 3.7 x 23 cm; peso aproximado de 15 g, com cerdas macias.	100	Unidade	R\$6,79	R\$679,00
35	Aparelho de barbear tipo descartável, com duas unidades em cada embalagem. Contendo no mínimo 2 lâminas. Para peles sensíveis.	100	Unidade	R\$5,54	R\$554,00
36	Absorvente normal c/abas. Tecnologia termo control que reduz a sensação de abafamento e com abas para melhor fixação. Pacote com no mínimo 08 unidades.	150	Pacote	R\$6,25	R\$937,50
37	Detergente Líquido, biodegradável, com glicerina, neutro. Embalagem plástica de 500 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias após entrega do produto.	400	Unidade	R\$2,57	R\$1.028,00
38	Sabão em pó, contendo na composição água, corante e branqueador óptico com no mínimo 1,6kg de produto, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 60 dias após a entrega do produto.	200	Pacote	R\$14,30	R\$2.860,00
39	ÁGUA SANITÁRIA, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 60 dias a partir da entrega.	200	Unidade	R\$5,58	R\$1.116,00
40	Amaciante de roupas, frasco de plástico resistente de 2lt. Fragrâncias diversas. Contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias após a entrega do produto.	200	Unidade	R\$7,28	R\$1.456,00
41	Desinfetante líquido concentrado, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 2 litros, com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação.	200	Unidade	R\$6,33	R\$1.266,00
42	Espunja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100x65x20mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Unidade	R\$1,64	R\$164,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

43	Sardinha em óleo, embalagem íntegra não amassada e enferrujada, adequada de no mínimo 125g de peso líquido. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	400	Lata	R\$7,79	R\$3.116,00
44	Aveia (farinha) embalagem íntegra, adequada de mínimo 170g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Pacote	R\$6,53	R\$653,00
45	Aveia flocos finos integral, embalagem íntegra, adequada de mínimo 200g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Pacote	R\$7,16	R\$716,00
46	Adoçante dietético líquido, 100% stévia, edulcorante natural, embalagem íntegra, adequada de mínimo 60g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Unidade	R\$11,32	R\$1.132,00
47	Leite UHT semi desnatado embalagem íntegra e resistente de 1 litro. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias.	100	Litro	R\$5,30	R\$530,00
48	Biscoito integral salgado, embalagem íntegra, adequada de 400g (com 3 pacotes). Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Pacote	R\$7,70	R\$770,00
49	Geleia sem adição de açúcar, para dietas com ingestão controlada de açúcar, embalagem íntegra e resistente, adequada de 230g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Unidade	R\$17,30	R\$1.730,00
50	Leite UHT 0% de lactose embalagem íntegra e resistente de 1 litro. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	50	Litro	R\$10,11	R\$505,50
51	Cacau em pó 100%, sem adição de açúcares, embalagem íntegra, adequada de mínimo 200g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Pacote	R\$16,14	R\$1.614,00
52	Açúcar mascavo embalagem íntegra e resistente, pacotes de 500g, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após a entrega do produto.	100	Pacote	R\$9,89	R\$989,00
Valor Total Estimado:				R\$93.048,50	

Condições de Entrega(s)			
Prazo de Entrega:	05 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.		
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min.		
Local(is) de Entrega(s):	()	Não se aplica	
	()	Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças	Rua Castelo Branco, 15 – Centro – Imigrante/RS
	()	Sec. de Obras e Mobilidade Urbana	Rua Fernando Ferrari, 10 – Centro – Imigrante/RS
	()	Sec. da Saúde e Assist. Social	Av. Dr. Ito João Snel, 870 – Centro – Imigrante/RS
	()	Unidade Básica de Saúde - Daltro Filho	Rua Henrique Blum, 150 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	(X)	CRAS – Centro de Referência e Assist. Social	Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 516 – Centro – Imigrante/RS
	()	Secretaria da Educação	Av. Dr. Ito Joao Snel, 840 – Centro – Imigrante/RS
	()	EMEF Arco-Íris	Rua Heinrich Brackemeier, 885 – Centro – Imigrante/RS
	()	EMEI Arco-Íris (escolinha)	Rua Sete de Setembro, 185 – Esperança – Imigrante/RS
	()	EMEI Ciranda de Sonhos	Rua Castelo Branco, 190 – Centro – Imigrante/RS
	()	EMEF Santo Antônio	Rua Guilherme Scheer, 94 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	()	EMEI Pequeno Mundo	Rua Madre Isabel, 324 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	()	EMEF Ernesto Alves	Linha Ernesto Alves, S/N – Linha Ernesto Alves – Imigrante/RS
	()	Sec. Agricult., Meio Amb. e Des. Econômico	Av. Dr. Ito João Snell, 985 – Centro – Imigrante/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

()	Sec. da Cultura, Desporto e Turismo	Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 677 – Centro – Imigrante/RS
()	Almoxarifado Central	Rua Castelo Branco, 82 – 2º Andar – Centro – Imigrante/RS
()	Outros (especificar):	

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo

Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade, qualidade e pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

() Não se aplica (X) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) () Outro (especificar abaixo):

Obs.:

- a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).
b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 10 dias, a partir da comunicação por escrito.
c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.**

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

() Não se aplica.	(X) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21
() Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	Período vigência previsto: 12 meses.
() Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	() Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21
() Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	() Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.	

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$93.048,50

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

() Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. (X) Não se aplica, pois se trata de SRP.

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP

(X) Cfe. disponível no processo () Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) () Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)



Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis:

Constituição Federal de 1988 – art. 6º e art. 23, X; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – art. 22; Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; Lei Municipal nº 2.462, de 22 de dezembro de 2022 e suas resoluções nº 005/202, nº 006/2023 e nº 008/2023.

A situação de vulnerabilidade socioeconômica vivenciada por famílias cadastradas no CadÚnico e atendidas pelo CRAS é decorrente de fatores como desemprego, baixa renda e insegurança alimentar. Esse cenário exige a adoção de medidas que assegurem a continuidade da política pública de assistência social, garantindo proteção às famílias em risco.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, reconhece e garante os direitos sociais, entre eles o direito à alimentação e à assistência aos desamparados. Já o art. 23, inciso X, atribui competência comum aos entes federados para combater a pobreza e promover programas de assistência social, reforçando o dever da Administração Pública em promover ações com o objetivo de minimizar as desigualdades.

Nesse contexto, destaca-se o Benefício Eventual, de caráter suplementar e temporário, destinado a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade que compromete sua sobrevivência e põe em risco a unidade familiar. Sua concessão encontra-se regulamentada pelas Resoluções nº 005/2023, nº 006/2023 e nº 008/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

A adoção dessa medida mostra-se de extrema importância para assegurar o atendimento às famílias e minimizar os impactos daqueles em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a rede de proteção social do Município.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

O Centro de Referência de Assistência Social de Imigrante, necessita adquirir cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com a legislação que assegura o Benefício Eventual. Essa medida se configura como essencial para assegurar o atendimento regular e digno às famílias do município, promovendo a garantia do direito humano à alimentação adequada.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

- a) Os produtos licitados deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Rua Guilherme Ernesto Lagemann, Nº 516, Centro, Imigrante/RS.
- b) As cestas básicas serão solicitadas conforme demanda do CRAS.
- c) As cestas deverão estar devidamente montadas em sacolas apropriadas, resistentes e seguras, que garantam a preservação correta dos alimentos. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada)
- d) Os alimentos deverão ser dispostos em embalagens separadas dos produtos de higiene e limpeza, evitando qualquer risco de contaminação ou alteração das características originais.
- e) Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade
- f) Todos os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega, exceto aqueles em que o prazo de validade é menor devido legislação responsável pelo tipo de produto.
- g) Os veículos utilizados para entrega deverão estar em boas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade dos produtos.
- h) As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, mensalmente, conforme solicitação do CRAS.
- i) O prazo máximo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra ou empenho. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido, deverá comunicar imediatamente à Secretaria da Saúde e Assistência Social, apresentando solicitação formal de prorrogação, acompanhada de justificativa documentada e indicação do novo prazo previsto.
- j) A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou incompatibilidade com as condições de uso previstas.
- k) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, possuindo mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para suprir a demanda.
- l) O critério será MENOR PREÇO GLOBAL



8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

☒ Não se aplica	☐ Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX	☐ Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
☐ Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:		

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

☐ Não se aplica	☒ Bem de pronta-entrega	☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
☐ Contratação por tarefa	☐ Contratação integrada	☐ Contratação semi-integrada
☐ Empreitada por preço unitário	☐ Empreitada por preço global	☐ Empreitada integral
☐ Outro (Especificar abaixo):		

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☐ Não se aplica.	☒ Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados. b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada. c) A fiscalização anotar-se-á em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados. d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

☒ Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

☐ Não se aplica
☒ Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
☐ Em caso de Obras e Serviços de Engenharia , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
☐ Outro (Especificar abaixo):



12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

☒ Menor preço	☐ Maior desconto	☐ Técnica e Preço
☐ Melhor Técnica	☐ Melhor Conteúdo Artístico	☐ Maior Retorno Econômico

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

☒ Não se aplica	☐ Sim, cfe. detalhado abaixo
---	---

Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo
--	--

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:

Certidão judicial cível negativa - falimentar

Exigência(s) de Garantia de Proposta

☒ Não se aplica	☐ Sim, cfe. detalhado abaixo
---	---

Exigência(s) de Garantia do Contrato

☒ Não se aplica	☐ Sim, cfe. detalhado abaixo
---	---

13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

☒ **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **INVESTIGANDO** todas as **TRANSAÇÕES REALIZADAS** pelo Município **E** também o **SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS**, tampouco **DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

☒ Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	☐ Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
☐ Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	☐ Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 02 de março de 2026.

Jóice Cristina Horst
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF90-4F15-C574-1D58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOICE CRISTINA HORST (CPF 016.XXX.XXX-70) em 18/03/2026 09:31:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/FF90-4F15-C574-1D58>